



**PROJETO DE LEI Nº 150/2025.**

*Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.*

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica autorizado o Poder Executivo a realizar abertura de crédito suplementar no valor R\$ 126.876,77 (cento e trinta e quatro mil, oitocentos e setenta e seis reais e setenta e sete centavos), conforme descrito abaixo:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
01.09	Secretaria Municipal de Saúde	
1.09.02	Fundo Municipal de Saúde	
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0000	Encargos Especiais	
0.297	Apoio à Associação Betel De Assistência – Saúde – Emenda a LOM 28/2023	
4.4.50.42.1500.000.1002	Auxílios (Ficha 617)	R\$80.886,83

0.296	Apoio ao Asilo São Francisco De Assis Da S.S.V.P – Saúde – Emenda a LOM 28/2023	
3.3.50.43.1500.000.1002	Subvenções Sociais (Ficha 615)	R\$45.989,94

**Art. 2º** Para fazer face à despesa de que trata o art. 1º, ficam anuladas as dotações abaixo discriminadas:

0.297	Apoio à Associação Betel De Assistência – Saúde – Emenda a LOM 28/2023	
3.3.50.43.1500.000.1002	Subvenções Sociais (Ficha 616)	R\$80.886,83

0.296	Apoio ao Asilo São Francisco De Assis Da S.S.V.P – Saúde – Emenda a LOM 28/2023	
4.4.50.42.1500.000.1002	Auxílios (Ficha 1778)	R\$45.989,94

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Formiga, em 30 de setembro de 2025.

**Flávio Martins da Silva - Flávio Martins**  
**Presidente**

**Osânia Iraci da Silva – Osânia Silva**  
**Primeira-Secretária**